



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, entre os dias 24 de dezembro de 2018 e 01 janeiro de 2019, ponto facultativo no serviço público municipal.

Parágrafo Único: Os serviços públicos essenciais à população funcionarão conforme disciplinado em Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guimarães, 17 de dezembro de 2018.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 17/12/2018